



APECSBRASIL

Associação de Pesquisadores Polares em Início de Carreira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APECS-BRASIL EDITAL 01/2024

A Associação de Pesquisadores e Educadores em Início de Carreira sobre o Mar e os Polos - APECS-Brasil, representada pelo seu Presidente Raphael Fernandes Vieira em consonância com o parágrafo único do Art. 28 do Estatuto Social vigente da APECS-Brasil, aprovado em 15/05/2018, assim como as deliberações da Comissão Eleitoral, CONVOCAR todos os associados para participarem do processo ELEITORAL da Diretoria desta associação. Conforme o Estatuto Social, podem votar os membros participativos, diretoria executiva atual e todos os associados cadastrados na APECS-Brasil até o período de 24 horas (1º de setembro de 2024) que antecede a publicação deste edital.

De acordo com o Art. 51 do Estatuto Social da APECS-Brasil, as eleições para compor a nova Diretoria serão realizadas por meio de chapas, devendo constar os nomes dos concorrentes e seus respectivos cargos, bem como a denominação da referida chapa, seguindo a ordem:

Presidente e Vice-presidente;

1º Secretário e 2º Secretário;

1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;

1º Coordenador Científico e 2º Coordenador Científico;

1º Coordenador de Educação e 2º Coordenador de Educação;

1º Coordenador de Multimídia e 2º Coordenador de Multimídia;

1º Coordenador de Captação de Recursos e 2º Coordenador de Captação de Recursos;

1º Coordenador de Cursos e 2º Coordenador de Cursos.

Coordenador de Relações Internacionais.



APECS BRASIL

Associação de Pesquisadores Polares em Início de Carreira

1. DOS ASSOCIADOS ELEGÍVEIS

Conforme **Art. 28º, §1º** do Estatuto Social da APECS-Brasil, qualquer membro associado poderá candidatar-se à diretoria executiva, desde que considerado membro em início de carreira, onde o candidato deve ter no máximo 7 (sete) anos desde a obtenção do último grau acadêmico; no entanto, de acordo com o **§2º**, não poderão se candidatar aos cargos de diretoria da associação os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Observação: de acordo com o **Art. 28º, §3º** do Estatuto, o mandato de todos os membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

2. NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO:

2.1 Recebimento eletrônico de Inscrições de Chapas

As chapas que desejam concorrer a diretoria da APECS-Brasil podem se inscrever no prazo conforme o Anexo I por meio de um único e-mail a ser enviado à Comissão Eleitoral para o endereço <presidenciaapecsbrasil@gmail.com>. No campo assunto, a chapa a ser inscrita deve preencher “Inscrição de Chapa_Eleição Diretoria APECS 2024/2026” e valendo esta comunicação enquanto ato de inscrição de chapa. A validação do recebimento do e-mail está condicionada a resposta da Comissão confirmando seu recebimento.

Observações: De acordo com o **Art. 51º**, do Estatuto Social da APECS-Brasil, nas inscrições das chapas devem constar os nomes dos candidatos e seus respectivos cargos. Será indeferida a inscrição da chapa que possuir uma pessoa postulando a ocupar dois ou mais cargos na mesma Diretoria, ou, ainda, participar de inscrições em duas chapas.

2.2 Homologação das chapas

A divulgação do resultado preliminar bem como os recursos das chapas inscritas ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Anexo I. O resultado final com as



APECSBRASIL

Associação de Pesquisadores Polares em Início de Carreira

chapas homologadas pela Comissão Eleitoral será divulgado em **07/10/2024** pelo sítio oficial da APECS-Brasil: <https://www.apecsbrasil.com>.

2.3 Apresentação de propostas das chapas

As chapas deverão enviar suas propostas de ação de trabalho à Comissão Eleitoral pelo e-mail presidenciaapecsbrasil@gmail.com no ato da inscrição e a APECS-Brasil fará sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.apecsbrasil.com/> conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

Observação: A proposta não deverá ultrapassar 500 palavras.

2.4 Período para apreciação das propostas pelos associados.

Os textos das propostas estarão disponíveis no site da APECS-Brasil a partir da divulgação do resultado preliminar das chapas, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

2.5 Período de Realização de Eleições

As eleições terão início conforme cronograma estabelecido no Anexo I, a partir das **09:00**, quando o formulário eletrônico estará disponível no sítio oficial da APECS-Brasil: <https://www.apecsbrasil.com> e irão até às **23h59 horas da data final**. Os horários se referem ao horário oficial de Brasília, Brasil. A comissão eleitoral enviará aos associados eleitores orientações para votação até o dia 07 de outubro de 2024. O processo de votação se dará exclusivamente por meio de formulário eletrônico, sendo inválido o voto por qualquer outro meio.

3. APURAÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o fechamento do período de votação. Respeitando o Estatuto, será eleita a chapa que obtiver maior número de votos. Em caso de empate na eleição, de acordo com o **Art. 58** do Estatuto Social, será realizado um novo turno, 25 (vinte e cinco) dias após a apuração do primeiro turno, dele participando as duas chapas mais votadas, de acordo ao cronograma apresentado no Anexo I.



APECSBRASIL

Associação de Pesquisadores Polares em Início de Carreira

4. RESULTADO DA CHAPA ELEITA

O resultado das eleições, após encerrada a coleta de votos eletrônica e respectiva apuração, será homologado pela Comissão Eleitoral e, aferida sua regularidade pela Comissão Eleitoral, será proclamada a chapa eleita bem como os candidatos integrantes em **31/10/2024**, para todos os efeitos legais. A consulta do resultado das eleições poderá ser realizada no sítio oficial da APECS-Brasil: <https://www.apecsbrasil.com>.

5. EVENTUAIS CASOS OMISSOS

As eleições serão regidas pelo Estatuto Social da APECS-Brasil conforme o **CAPÍTULO X** e seus artigos, eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberadas pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito eleitoral.

6. DOS RECURSOS

Para interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico presidenciaapecsbrasil@gmail.com seguindo os prazos do cronograma constante no Anexo I com o título **Recurso**.

7. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral é composta por cinco membros, sendo eles:

1. Amanda Leal da Silva Teodoro (Presidente)
2. Guilherme Afonso Kessler (Vice-presidente)
3. María Jimena Cruz
4. Paola Barros Delben
5. Raphael Fernandes Vieira



APECS BRASIL

Associação de Pesquisadores Polares em Início de Carreira

Compete à Comissão Eleitoral:

- I - tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Instrução Eleitoral, assegurando a regularidade do processo eleitoral;
- II - receber, processar e julgar os pedidos de inscrição de chapa(s);
- III - receber, processar e julgar os recursos apresentados;
- IV - adotar as providências necessárias para execução do processo de votação e executar a sua apuração, podendo requisitar tantos auxiliares quantos forem necessários ao bom andamento dos trabalhos;
- VI - como último ato, entregar à Presidência da APECS-Brasil o relatório do resultado do processo eleitoral;
- VII - praticar todos e quaisquer atos inerentes ao processo eleitoral.

Raphael Fernandes Vieira
Presidente APECS-Brasil (2022-2024)

Amanda Leal Teodoro
Presidente da Comissão Eleitoral



APECS BRASIL

Associação de Pesquisadores Polares em Início de Carreira

Anexo I. Cronograma das etapas do Edital de Eleição da Diretoria da APECS-Brasil – Edital N° 01/2024.

Etapas do Processo	Datas Importantes
Lançamento do Edital	02 de setembro
Inscrições das Chapas	20 de setembro a 03 de outubro
Resultado preliminar das chapas	04 de outubro
Período de recurso homologação das chapas	05 a 06 de outubro
Resultado final da homologação das chapas	07 de outubro
Envio de orientações aos associados eleitores	07 de outubro
Período de realização das eleições	18 a 21 de outubro
Apuração dos votos	22 de outubro
Resultado preliminar da Chapa Eleita	23 de outubro
Período de recursos sobre o resultado	24 a 27 de outubro
Homologação da Chapa Eleita	31 de outubro
Segundo turno (em caso de mais de duas chapas)	16 a 18 de novembro
Resultado provisório	19 de novembro
Período de recursos	20 a 24 de novembro
Resultado final	26 de novembro
Prazo para nova diretoria assumir	30 dias após homologação
Início da vigência da Diretoria Eleita (1º turno)	01 de dezembro